



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34**

**PORTARIA Nº055, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratamento de saúde a servidor público ocupante de cargo efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidor Bruno de Almeida,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde para a servidor Bruno de Almeida, servidor efetivo, do cargo Engenheiro Civil, a contar do dia 21 de outubro a 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 ABRIL 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa  
Prefeito Municipal de GEL  
Adm. 2021/2024  
CPF 238.477.603-78

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidor Bruno de Almeida,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde para a servidor Bruno de Almeida, servidor efetivo, do cargo Engenheiro Civil, a contar do dia 21 de outubro a 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 ABRIL 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 069/2023/DIÁRIAS**

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Coordenador de Farmácia Básico, Cleiton da Silva Júnior.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador de Farmácia Básica,

**Cleiton da Silva Júnior**, portador do CPF: xxx.104.713-xx conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

**§ 1º.** A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de recebimento de medicamentos e insulinas.

**§ 2º.** O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**MATHEUS SOARES CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

**PORTARIA Nº 070/2023/DIÁRIAS**

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Prefeito: Geraldo Evandro Braga de Sousa.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 900,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, vinculado ao Gabinete do Prefeito



portador do CPF: **xxx.477.603-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Brasília -DF, com a finalidade de participar de reunião no Gabinete de Deputados Federais, Senado e Ministérios.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**MATHEUS SOARES CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8c93eb1e3d5870be466b5b2f146a29d4a21c27  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br  
Telefone: (99)98521-4266

**MATHEUS SOARES CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
Email: werbethls@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 26/04/2023 09:42:54

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa8c93eb1e3d5870be466b5b2f146a29d4a21c27  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

